

NUTRICIONISTA

01	D	02	C	03	B	04	B	05	C	06	C	07	A	08	D	09	B	10	D
11	C	12	A	13	B	14	D	15	B	16	D	17	C	18	A	19	B	20	ABERTA

20-) Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) é um grupo formal e obrigatoriamente constituído de pelo menos um profissional das seguintes categorias: médico, nutricionista, enfermeiro e farmacêutico, podendo ainda incluir profissionais de outras categorias, habilitados e com treinamento específico para a prática da Terapia Nutricional-TN. O nutricionista tem como atribuições acompanhar a evolução nutricional do paciente em terapia de nutrição enteral, independentemente da via de administração, até alta nutricional estabelecida pela EMTN.

TECNICO DE ENFERMAGEM

01	D	02	A	03	C	04	D	05	A	06	B	07	B	08	D	09	C	10	D
11	B	12	D	13	B	14	C	15	C	16	C	17	B	18	B	19	B	20	ABERTA

20-)A identificação correta do paciente deve ser realizada para evitar inúmeros erros e riscos para a segurança do paciente, como erros na administração de medicamentos, transfusão sanguínea, procedimentos realizados em pacientes errados ou até entrega de bebês às famílias erradas. O processo de identificação do paciente deve ocorrer na admissão, transferência ou recebimento de pacientes de outra unidade ou instituição, antes do início de cuidados, de qualquer tratamento ou procedimento, da administração de medicamentos e soluções.

TECNICO DE LABORATÓRIO

01	C	02	A	03	B	04	C	05	D	06	B	07	D	08	A	09	D	10	B
11	B	12	D	13	C	14	A	15	B	16	C	17	A	18	B	19	B	20	ABERTA

20-) É de suma importância manter sigilo profissional não apenas dos resultados e relatórios dos exames que tenham sido fornecidos clientes do laboratório como das atividades nele desenvolvidas. Sob nenhuma circunstância os resultados individuais (que identifiquem pessoa / resultado), nem resultados indiretos individuais (resultados que foram cruzados com outros dados para dar uma nova informação) poderão ser dados a terceiros. A confidencialidade, tanto sobre as atividades desenvolvidas como sobre os dados individuais das pessoas a que teve acesso, não caduca nunca, inclusive se deixar de ter relações com este Laboratório.

GABARITO – EDITAL 003.17

BIOLOGISTA

01	D	02	D	03	C	04	A	05	A	06	B	07	B	08	D	09	A	10	A
11	B	12	A	13	C	14	B	15	C	16	D	17	B	18	B	19	B	20	ABERTA

20-) Para evitar acidentes em laboratórios de análises clínicas é necessário descrever os métodos de segurança utilizados na manipulação de materiais infecciosos em um meio laboratorial onde estão sendo manejados ou mantidos. Com o objetivo de reduzir ou eliminar a exposição dos trabalhadores de laboratórios de análises clínicas, de outras pessoas e do meio ambiente em geral aos agentes potencialmente perigosos. Todos os laboratórios devem ter à disposição de todos os funcionários as Boas Práticas de Laboratório, onde estão descritas as regras ou normas que devem ser seguidas no laboratório. Todos os colaboradores devem ter conhecimento e receber atualizações por meio de educação permanente a respeito das BPL. As boas práticas de laboratório são desenvolvidas baseadas na NR 32 – que trata da segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde.

FONOAUDIÓLOGO

01	D	02	C	03	B	04	D	05	A	06	C	07	A	08	D	09	A	10	A
11	B	12	B	13	D	14	A	15	B	16	D	17	A	18	B	19	B	20	ABERTA

20-) A Fonoaudiologia destaca-se na equipe multiprofissional hospitalar atuando na avaliação e reabilitação das funções da deglutição, fala e audição, com ampla participação nos casos clínicos graves e complexos, cada vez mais precocemente, visando melhores resultados funcionais para o paciente. Assim, os fonoaudiólogos que atuam ou pretendem atuar na área hospitalar precisam estar muito bem preparados para este cenário, cada vez mais exigente e competitivo.

MOTORISTA

01	D	02	D	03	C	04	A	05	D	06	B	07	A	08	D	09	A	10	B
11	C	12	B	13	D	14	A	15	A	16	A	17	A	18	A	19	A	20	ABERTA

20-) O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é um documento legal que define atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito do Brasil, fornece diretrizes para a engenharia de tráfego e estabelece normas de conduta, infrações e penalidades para os diversos usuários desse complexo sistema. Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou